

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

TERMO

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO SEI: 201800003014078

OBJETO: Recuperação de processos erosivos em lançamento de drenagem pluvial no Centro de Convenções de Anápolis/GO.

RESPONSÁVEL: Equipe técnica das Gerências de Estudos Ambientais (PJ-GEAMB) e de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP) da Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ) da GOINFRA.

A Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) declara que o projeto visando a execução dos **serviços de recuperação de processos erosivos em lançamento de drenagem pluvial no Centro de Convenções de Anápolis, neste Estado**, sob responsabilidade da equipe técnica das Gerências de Estudos Ambientais (PJ-GEAMB) e de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP) da Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ) da GOINFRA, foi verificado e considerado em conformidade com as normas técnicas vigentes e pertinentes a cada especialidade que compõe seu objeto, atendendo aos requisitos estabelecidos nas Instruções de Projeto e Normativas Ambientais vigentes.

A aprovação do projeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e com a Portaria nº 348/2020 - GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º.

Deverá constar no Termo de Aprovação do Projeto a seguinte declaração aos projetistas:

"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido à:

qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;

viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;

precisão dos quantitativos levantados;

eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."

Portanto, a Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) considera APROVADO e apto à utilização em processo de contratação de obra, os volumes elencados a seguir:

Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) (SEI nº 66341413);
Projeto da Escadaria em Gabião (SEI nº 69609443);
Geometria (shape) da área a ser reflorestada (SEI nº 74982098);
Geometria (shape) das áreas a serem descomissionadas (SEI nº 74982094);
Geometria (shape) dos pontos de lançamento de pedra (SEI nº 74982094);
Geometria (shape) da escadaria em gabião (SEI nº 75006820);
Informações Complementares GEVAP (SEI nº 78962959);
Informações Complementares GEVAP - Planilha (SEI nº 78963161).

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

Diretor de Projetos Rodoviários

Goiânia - GO, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 08/10/2025, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80805085** e o código CRC **0F4674D7**.

DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - .



Referência: Processo nº 201800003014078



SEI 80805085